LEI Nº 4.109 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 3.995 de 19 de fevereiro de 2002, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O § 1º. do art. 2º da Lei Municipal nº 3.995 de 19 de fevereiro de 2002, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIM, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º. ...

§ 1º . A opção poderá ser formalizada até o último dia útil do nono mês subsequente ao da regulamentação de que se trata o § 1º do artigo anterior".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o dispositivo ora modificado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia M de O Jordão R. da Cunha